Lei Municipal nº 3.610, 27 de Julho de 2016.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Nailton Cotrim Heringer,*** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), destinado à cobertura de despesas de contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura - CIDESI, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada a natureza de despesa e atividade abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
20401.0412200284.228	33.71.70.00	100	CIDESI	10.066,02
20401.0412200284.228	33.71.70.00	100	CIDESI	23.128,98
20401.0412200284.228	44.71.70.00	100	CIDESI	300,00
TOTAL				**33.495,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
20301.0412300274.027	33.90.93.00	100	Setor de Tesouraria	33.495,00
TOTAL				**33.495,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 27 de Julho de 2016.

Nailton Cotrim Heringer
Prefeito Municipal